

Araçariguama, 04 de setembro de 2023

Ofício nº 138/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1.010 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 014/2023 e Autógrafo nº 1208/2023, que Altera a afetação do imóvel que especifica.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

LEI N° 1010 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
AUTÓGRAFO N° 1208/2023
PROJETO DE LEI N° 14/2023

Altera a afetação do imóvel que especifica.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a afetação do imóvel objeto da Matrícula nº 42.445, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP, com área total de 5.001,92m², que, desincorporado da classe dos bens de uso comum do povo, passa a integrar a classe dos bens de uso especial, com destinação exclusiva para abrigar a futura sede da Câmara Municipal de Araçariguama.

Parágrafo único. A posse plena e a administração do imóvel referido no caput deste artigo ficam transferidas para a Câmara Municipal de Araçariguama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 04 de setembro de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal